



b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.10 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR na cidade de Curitiba/PR.

2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.12 Os casos citados nos itens 2.10 e 2.11, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831.

2.12.1 O atendimento dos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.13 Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

2.14 As provas objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.

2.15 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar a única resposta para cada questão.

2.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

2.17 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

2.18 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

2.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.

2.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.

2.21 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.22 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR.

2.23 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:

a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;

d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;

f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

2.24 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

2.25 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.

2.26 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

3 DOS RECURSOS

3.1 Até 24h00min após o término da realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das provas objetivas, nos seguintes endereços da Internet: www.nc.ufpr.br e www.prhae.ufpr.br.

3.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9.

3.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.

3.4 O candidato deve imprimir o formulário específico e o boleto bancário e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.

3.5 Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

3.6 Para protocolar o questionamento, o candidato deverá fazer o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) até as 16h00min do dia 12 de novembro de 2008. Não serão aceitos pagamentos por agendamento.

3.7 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos, localizada no Setor de Ciências Agrárias, Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba - PR, ou na Unidade Descentralizada de Paranaguá - Escola Técnica sito à Rua Antonio Carlos Rodrigues, nº 453 - Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR, nos dias 11 e 12 de novembro de 2008, das 8h30min às 17h30min e deve ser acompanhado da cópia do comprovante de pagamento.

3.8 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento, não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

3.9 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

3.10 O recurso será apreciado por uma banca examinadora, designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 25 de novembro de 2008.

3.11 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

3.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.13 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.14 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.

3.15 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br até o dia 25 de novembro de 2008.

4 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

4.1 As provas objetivas do presente Concurso têm caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver 50% de acerto no total do conjunto das questões. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em um dos conteúdos.

4.3 Nos cargos de Regente e Técnico de Laboratório/Química será eliminado o candidato que não for aprovado na prova prática.

4.4 A classificação final para o cargo será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas na prova objetiva.

4.5 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei no. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Português;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, que não se aplica ao item a.

05 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado do Concurso será divulgado através de Edital a ser afixado no andar térreo do prédio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, sito à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro - Curitiba/PR, e na Internet nos endereços: www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br.

5.2 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

O resultado final será homologado mediante a publicação no Diário Oficial da União, dos candidatos aprovados e classificados para cada cargo, sendo a listagem elaborada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes constantes deste Edital.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

7.2 A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Paraná.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

7.5 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7.6 O Concurso será válido por um ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112 de 11/12/90 e art. 12 da Portaria nº 450 de 06/11/02.

7.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

7.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

7.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 256, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o item 5.12 referente ao Edital 203/2008-PRHAE e 204/2008-PRHAE de abertura de concurso público para provimento de cargos da carreira de técnico-administrativo, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2008, seção 3, páginas 82, 83 e 84, como segue:

Onde se lê: "5.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.";

Leia-se:

"5.12 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, conforme normas contidas no Edital Nº 254/2008-PRHAE.

5.12.1 O pedido de isenção deverá ser entregue no período de 01 a 05 de setembro de 2008, na Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, sito à Rua Dr. Faivre, nº 590, Centro - Curitiba/PR, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.12.2 O pedido de isenção deverá ser acompanhado dos documentos específicos exigidos no Edital Nº 254/2008-PRHAE."

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2008

Nº Processo: 23007004312200893 . Objeto: Pagamento de inscrição de servidor em curso de capacitação. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender solicitação da Coordenação de logística para capacitar o servidor o qual atua no núcleo de transportes da UFRB. Declaração de Inexigibilidade em 27/08/2008 . DEBORAH TORRES Pró-Reitora em exercício . Ratificação em 27/08/2008 . PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF . Reitor . Valor: R\$ 1.690,00 . Contratada :CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

(SIDECA - 28/08/2008) 158092-26351-2008NE900007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 18/2007. Nº Processo: 23007003488/08. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 04925856000129. Contratado : HKS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA -Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato original referente a convenção coleti va de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 20/08/2008 a 29/08/2008. Valor Total: R\$12.264,76. Data de Assinatura: 20/08/2008.

(SICON - 28/08/2008) 158092-26351-2008NE900007

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. 23079.013476/08-14
Espécie: Convênio Geral entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial.
Objeto: Este Convênio Geral tem por objeto o estabelecimento de um acordo de cooperação mútua, no domínio do comportamento dos materiais em situação de combustão, com o objetivo de ampliar e aprofundar relações científica de modo a contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em materiais retardantes de chama e da educação superior nesta área do conhecimento.

Prazo de vigência: 2 anos

Data de assinatura: 14 de abril de 2008

Assinaram o Convênio: pelo Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial - INEGI, Presidente da Direção, Professor Doutor Augusto Duarte Campos Barata da Rocha, Diretor Geral do INEGI, Engenheiro José Fernando Coutinho Sampaio e pela UFRJ, Professora Sylvania da Silveira Mello Vargas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2008

Nº Processo: 14102008 . Objeto: Aquisição de Amoxicilina + Sulbactam 1000mg + 500 mg f/a para o Serviço de Farmácia do HUCFF Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Evitar descontinuidade no tratamento dos pacientes do HUCFF Declaração de Dispensa em 28/08/2008 . MARIA EFIGENIA HENRIQUES MOUTINHO . Presidente da Comissão Permanente de Licitação do HUCFF . Rati-